

Direcção Regional de Educação do Norte

Rectificação n.º 364/2007

Adenda ao acordo n.º 68/2006, de 18 de Outubro de 2005

Por o acordo n.º 68/2006, de 27 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, ter saído com inexactidão, rectifica-se que onde se lê «Alvina de Azevedo Maia (presidente do conselho executivo)» deve ler-se «Albina de Azevedo Maia (presidente do conselho executivo)», representando a ES D. Afonso Sanches.

10 de Outubro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Vila do Conde, (*Assinatura ilegível*). — Pela ES D. Afonso Sanches, *Maria Helena Jerónimo*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Agrupamento Vertical Vallis Longus

Aviso n.º 5019/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de pessoal deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Artur José Alves de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5164/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Biotecnologia		L	6	180	Biotecnologia	L	R/B – AD – 411/2007
1.º	Ciências da Engenharia Alimentar		L	6	180	Engenharia Alimentar	L	R/B – AD – 448/2007
1.º	Ciências Químicas		L	6	180	Ciências Químicas e do Ambiente – Ramos: Biotecnologia; Química Aplicada	L	R/B – AD – 412/2007
1.º	Música		L	6	180	Música – Ramos: Ensino da Música – Instrumento; Organologia e Etnomusicologia Aplicada	L	R/B – AD – 413/2007
1.º	Sociologia		L	6	180	Sociologia	L	R/B – AD – 414/2007
2.º	Psicologia do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo		M	4	120	Psicologia – Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo	M	R/B – AD – 415/2007

Despacho n.º 5165/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado),